



CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ
Código Postal 8104-001

Handwritten signature and initials in blue ink.

43/2019

CONTRATO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO DE MUSEALIZAÇÃO E REFUNCIONALIZAÇÃO DO QUARTEIRÃO CULTURAL DE LOULÉ, PELO VALOR GLOBAL DE 373.000,00€, AO QUAL ACRESCE O IVA À TAXA LEGAL.

Aos vinte e cinco dias do mês de Janeiro do ano 2019, em Loulé, no Edifício dos Paços do Concelho, perante mim, [REDACTED] oficial público dos contratos, da Câmara Municipal de Loulé, conforme despacho emitido pelo Senhor Presidente da Câmara no dia dezassete de Outubro de dois mil e dezassete, é celebrado o presente contrato:-----

Entre o **MUNICÍPIO DE LOULÉ**, pessoa coletiva número 502098139, com sede na Praça da República, em Loulé, representado por **VÍTOR MANUEL GONÇALVES ALEIXO**, na qualidade de seu Presidente, com poderes para o acto, nos termos legais e a firma **VICTOR MESTRE / SOFIA ALEIXO, ARQUITECTOS, LDA.**, com sede em Rua Gonçalo Nunes, 15 - Lisboa, com o capital social de 9.000,00€, matriculada na Conservatória do Registo Comercial com o número único de matrícula e pessoa colectiva 503957410, representada por **CRISTINA SOFIA DA SILVA TEIXEIRA ALEIXO**, portadora do cartão de cidadão número [REDACTED] emitido pela República Portuguesa e válido até [REDACTED] contribuinte número [REDACTED] na qualidade de gerente da empresa, com poderes para o acto conforme consta da certidão permanente, é celebrado e reciprocamente aceite o presente contrato que se rege pelas cláusulas seguintes:-----

PRIMEIRA: Que, por despacho do Sr. Presidente de 28 de Dezembro de 2018, e na sequência de ajuste direto (critério material), nos termos da subalínea ii) da alínea e), do artigo 24º do CCP, é adjudicado à empresa **VICTOR MESTRE / SOFIA ALEIXO, ARQUITECTOS, LDA.**, os serviços de “**ELABORAÇÃO DE PROJETO DE MUSEALIZAÇÃO E REFUNCIONALIZAÇÃO DO QUARTEIRÃO CULTURAL DE LOULÉ**”, pelo valor global de 373.000,00€ (trezentos e setenta e três mil euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, conforme caderno de encargos e proposta da adjudicatária, e demais elementos patentes no concurso que se consideram integrados

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ
Código Postal 8104-001

2 *[Handwritten mark]*

no presente contrato, tendo o encargo cabimento na rubrica orçamental
02/07.01.03.99;-----

A despesa referente a este contrato tem o compromisso orçamental n.º **9408**, e LCPA
n.º **2861** no âmbito do artigo 5.º da Lei n.º 8/2012, de 21/02, conjugado com o artigo 8.º
do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21/06;-----

SEGUNDA: O objeto do presente contrato consiste nos serviços de elaboração de
projecto de musealização e refuncionalização do Quarteirão Cultural de Loulé,
conforme se descreve no caderno de encargos e na proposta da adjudicatária que se
dá por inteiramente reproduzida; -----

TERCEIRA: O Quarteirão é a denominação de uma área de intervenção localizada no
espaço intramuralhas da cidade e que inclui os seguintes espaços:-----

- Muralhas e torres do Castelo;-----
- Alcaidaria – edifício e espaço exterior;-----
- Casa do Castelo - 1.º andar da Rua D. Paio Peres Correia n.º 1 e r/c do Largo D.
Pedro I n.º 11 a 15;-----
- Casa da Rua das Bicas Velhas n.º 2, 4, 6;-----
- Atuais serviços técnicos e serviços administrativos da Divisão de Cultura, Museu e
Património e da Divisão de Economia - Local, Comércio e Turismo no Largo D. Pedro I
e Rua D. Paio Peres Correia;-----
- Acesso ao Museu Municipal na Rua D. Paio Peres Correia n.º 19;-----
- 1º Piso da Ala Nascente do Convento do Espírito Santo na Rua Vice-Almirante
Cândido dos Reis.-----

Corresponde aproximadamente, a 2200m2 de área de implantação.-----

O Município pretende criar um espaço de visita de excelência que venha a ser uma
marca de referência no panorama arquitetónico e museológico que valorize o
património cultural e que lhe dê novas acessibilidades, funcionalidades e percursos;-----

QUARTA: O projeto de elaboração deverá contemplar o seguinte:-----

- a) A elaboração dos elementos necessários ao Projeto e o acompanhamento do
processo relativo à sua aprovação pelas entidades competentes;-----



CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ

Código Postal 8104-001

3
L
S. J. Reis
MUC

b) A Coordenação e compatibilização de todas as equipas e elementos, que integram o Projeto com o objetivo de:-----

- Integrar as suas diferentes partes num conjunto harmónico, de fácil interpretação e capaz de fornecer todos os elementos necessários à execução da obra, garantindo a adequada articulação da equipa de projeto em função das características da obra e assegurando a participação dos técnicos autores;-----

- Compatibilizar os diversos projetos necessários e o cumprimento das disposições legais e regulamentares aplicáveis a cada especialidade, bem como a relação com o Cliente ou o seu representante;-----

QUINTA: Os estudos e projectos a desenvolver compreendem as seguintes especialidades:-----

- Projeto Geral de Arquitetura e Coordenação;-----
- Relatório de técnico de diagnóstico e avaliação;-----
- Projeto de Conservação e Restauro das Estruturas Arqueológicas;-----
- Projeto de Estabilidade e Plano de Escavação / Contenção Periférica;-----
- Projeto de Redes de Águas Prediais e Residuais;-----
- Projeto de Águas Pluviais;-----
- Projeto de Redes e Equipamentos Telecomunicações;-----
- Projeto de Redes e Equipamentos Elétricos;-----
- Projeto de Segurança contra Incêndios;-----
- Projeto de Condicionamento Acústico;-----
- Projeto de Sistemas de Ventilação, Aquecimento / Arrefecimento e Ar Condicionado;-----
- Projeto de Arranjos Exteriores;-----
- Caderno de encargos – Condições técnicas especiais por especialidade;-----
- Medições de trabalhos por especialidade, formando um único documento;-----
- Mapa de quantidade de trabalhos por especialidade, formando um único documento;-----
- Orçamento detalhado por especialidade, formando um único documento;-----
- Plano de Segurança e Saúde;-----

Handwritten signature in blue ink.



CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ
Código Postal 8104-001

- Plano de Gestão Ambiental;-----
- Plano de Gestão e Prevenção de Resíduos de Construção e Demolição.-----

Pretende-se de uma forma clara e direta o objecto com o programa definido pelo Dono da Obra e de acordo com o estipulado na Portaria 701-H/2008, de 29 de Julho;-----

SEXTA: O Adjudicatário entregará um número de 2 exemplares em formato papel acompanhados sempre de formato digital. Os elementos do projecto apresentados em formato digital devem ser disponibilizados em duas versões. Uma versão com os ficheiros de trabalho em formato editável e uma versão autenticada com assinatura digital qualificada não editável.-----

Os documentos autenticados com assinatura digital qualificada em formato não editável devem ser apresentados nos formatos DWFx para as peças desenhadas e PDF/A para as peças escritas.-----

Os nomes dos ficheiro deverão ser composto por; número do processo (a fornecer pela CML – 01/2014), identificação abreviada da fase de projecto, identificação abreviada da especialidade e identificação do conteúdo quando necessário.-----

Deverá ser apresentado um ficheiro com todas as peças desenhadas por cada especialidade.-----

Os desenhos em suporte digital das diversas especialidades deverão estar organizados de forma a ser possível importar separadamente a informação específica a cada projecto, nomeadamente separando cada nível de informação por tema e identificando-a. A separação da informação deve ser organizada de forma a facilitar a sobreposição das diversas especialidades para efeitos de coordenação e referenciada nos eixos de projecto;-----

SÉTIMA: Competirá à Câmara Municipal de Loulé assegurar que são aplicados os princípios gerais de prevenção de riscos profissionais em projecto e elaborados o Plano de Segurança e Saúde (PSS) e a Compilação Técnica (CT), nos termos do ponto 3 do caderno de encargos, que aqui se dá como reproduzido para todos os efeitos legais;----

OITAVA: O prazo de execução é de aproximadamente 12 meses;-----

NONA: O valor global da prestação de serviços é de **373.000,00€ (trezentos e setenta e três mil euros)** sem I.V.A. incluído, e para garantia da boa execução dos trabalhos e



CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ
Código Postal 8104-001

5
L
S. J. J. J.
J. J. J.

cumprimento das cláusulas deste contrato, foi prestada a caução correspondente ao depósito definitivo de **cinco por cento**, deste valor, no montante de **18.650,00€ (dezoito mil, seiscentos e cinquenta euros)**, através de transferência bancária;-----

DÉCIMA: As quantias devidas pela Entidade Adjudicante devem ser pagas no prazo de 60 sessenta dias após a receção das respetivas faturas, as quais só podem ser emitidas após o vencimento da obrigação respectiva.-----

O pagamento é efectuado da seguinte forma:-----

- ❖ Entrega do Estudo Prévio e Relatório Prévio:-----30%
- ❖ Entrega do Projecto Base:-----20%
- ❖ Aprovação do Projecto Base:-----10%
- ❖ Entrega do Projecto de Execução:-----20%
- ❖ Aprovação do Projecto de Execução:-----10%
- ❖ Assistência Técnica à Obra: 10% (em duas prestações em meio e no final da obra).-----

DÉCIMA PRIMEIRA: Este contrato produzirá efeitos financeiros após o visto do Tribunal de Contas;-----

DÉCIMA TERCEIRA: De acordo com o previsto no n.º 1 do artigo 290.º-A do CCP o gestor designado com a função de acompanhar permanentemente a execução do contrato é XXXXXXXXXX Chefe da Unidade Operacional de Reabilitação Urbana;-----

DÉCIMA QUARTA: Que, nos casos omissos ao presente contrato, ou aos documentos a ele anexos, aplicar-se-ão as normas legais em vigor e supletivamente o disposto no CCP, e restante legislação aplicável. -----

Que este contrato foi precedido de minuta, aprovada por despacho do Sr. Presidente de 28 de Dezembro de 2018, e aceite pela representada do segundo outorgante.-----

Do presente contrato fazem parte três anexos:-----

Anexo 1 - Caderno de Encargos;-----

Anexo 2 - Convite;-----

Anexo 3 - Proposta do adjudicatário.-----

E, que ambos os outorgantes aceitem este contrato nos precisos termos exarados, de que tomaram integral conhecimento, assim como dos documentos anexos, que depois



CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ
Código Postal 8104-001

de lido vai ser assinado por todos os intervenientes.-----

O PRIMEIRO OUTORGANTE,

O SEGUNDO OUTORGANTE,

O OFICIAL PÚBLICO DOS CONTRATOS,